

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO:** \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao setor responsável pela inscrição)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**CANDIDATO INSCRITO PARA A VAGA RESERVADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ( )**

### **Documentação exigida (original e cópia):**

- ( ) Currículo devidamente comprovado
- ( ) Cópia do RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional;
- ( ) Comprovante da taxa de pagamento;
- ( ) Carteira de Trabalho (documento com papel timbrado ou print de documento obtido virtualmente contendo **NECESSARIAMENTE** o endereço virtual de acesso e identificação do nome do candidato, que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso);
- ( ) Comprovante de residência;
- ( ) Comprovante de escolaridade;
- ( ) Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- ( ) Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

**Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.**

( ) ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2019 – PROGEP/UERN**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (espaço destinado ao setor responsável pela inscrição)

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ( )SIM ( )NÃO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

## ANEXO II – ANÁLISE DE CURRÍCULO

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:**

**A)EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;**

0,5 – Para cada ano de experiência profissional comprovada na função de editor (a) de imagens ou operador de câmera de TV.

**DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

1,0 - Para Graduação em comunicação social

0,5 - Para Graduação em outros cursos

**DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1,0 – Para cursos de mestrado em comunicação ou áreas afins

0,5 - Para cursos de especialização na área de comunicação

**B)CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;**

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos na área será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 4,0 pontos no item B do Anexo II, deste Edital.

**C)CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.**

A cada 60 horas apresentadas de certificação de cursos em áreas afins será atribuído 1,0 PONTO, não podendo exceder a quantidade máxima de 2,0 pontos previstos no item C do Anexo II, deste Edital.